

Portaria Nº 001/2017

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 046/2015 para conceder Pensão por Morte, com proventos correspondentes à totalidade dos proventos percebido pelo servidor na data anterior à do óbito, à LUIZ KAIQUE GOMES VIEIRA, inscrito no CPF nº 116.778.224-06, filho menor do ex-servidor JOSÉ GOMES VIEIRA NETO, matrícula 00017, titular do cargo de Arquivista AG-PL, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no Art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2015.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 22 de março de 2017.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado
Em 22 / 03 / 2017


Graciete Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1